



**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

PROJETO DE LEI Nº 26/2025 – LE de 30 de abril de 2024.

AUTORIA: VER. BEITO MACHADINHO.

**Declara de utilidade pública a
Associação Camponovense de Futebol
de Campo Novo do Parecis - MT.**

O Vereador Beito Machadinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no art. 38, I, da Lei Orgânica Municipal, apresentam para apreciação e deliberação do soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Camponovense de Futebol – ACF de Campo Novo do Parecis –MT. Inscrito no CNPJ sob o nº 57.601.925/0001-05, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 30 de abril de 2025.

VER. BEITO MACHADINHO



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar como de utilidade pública a Associação Camponovense de Futebol – ACF, entidade esportiva com atuação reconhecida no Município de Campo Novo do Parecis tanto no desenvolvimento do futebol quanto em ações de relevante alcance social.

A ACF é um clube social e esportivo comprometido com a promoção do esporte como ferramenta de inclusão, disciplina, saúde e cidadania, oferecendo oportunidades para jovens, adultos e atletas amadores do município participarem de atividades esportivas organizadas, treinos técnicos e disputas regionais, estaduais e, sempre que possível, representando com dignidade e orgulho a cidade de Campo Novo do Parecis.

Além da sua atuação nos campos e quadras, a Associação Camponovense de Futebol se destaca por ações solidárias e comunitárias, tais como a arrecadação e distribuição de alimentos e mantimentos a famílias em situação de vulnerabilidade, evidenciando seu compromisso social e sua atuação humanitária em favor da coletividade local.

A concessão do título de utilidade pública permitirá à entidade acesso a programas, parcerias e benefícios legais destinados às instituições reconhecidas, contribuindo para a ampliação de sua capacidade de atuação e continuidade de suas atividades em prol do esporte e da população camponovense.

Diante da relevância e do impacto positivo das ações desenvolvidas pela ACF no esporte e no campo social, é de pleno merecimento o reconhecimento público e formal desta Câmara Municipal, através da presente proposição.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.601.925/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CAMPONOVENSE DE FUTEBOL - ACF
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CAMPONOVENSE DE FUTEBOL - ACF	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R ANGELIN	NÚMERO 191 NE	COMPLEMENTO *****
-------------------------	------------------	----------------------

CEP 78.360-000	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS	UF MT
-------------------	-----------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GEZERANDRADE@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9992-5842
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2025 às 09:08:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ACF
ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE FUTEBOL



OFÍCIO Nº 002/2025

Ao Ilmo. Sr.

Luiz Roberto Seibert Corrêa

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Solicitação de Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Camponovense de Futebol – ACF

Senhor Vereador,

A Associação Camponovense de Futebol – ACF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.601.925/0001-05, com sede na Rua Angelin, nº 191-NE, Bairro Jardim Alvorada, neste município de Campo Novo do Parecis – MT, **vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a apresentação de projeto de lei visando o reconhecimento de utilidade pública municipal da referida entidade.**

A ACF tem atuado de forma contínua no desenvolvimento de atividades sociais e esportivas, promovendo a inclusão e o bem-estar de crianças, adolescentes e jovens por meio do esporte, em especial o futebol.

Atendendo aos requisitos legais, anexamos a este ofício as declarações que comprovam:

Capacidade técnica e operacional da entidade;

- Regularidade das contas nos últimos cinco anos, sem rejeição pela Administração Pública;
- Compromisso com a publicação semestral de suas receitas, despesas e serviços prestados;
- Funcionamento contínuo nos últimos seis meses, conforme o estatuto;

CNPJ Nº 57.601.925/0001-05
Rua Angelin, Nº 191-NE, Bairro: Jardim Alvorada
Campo Novo do Parecis -MT, CEP: 78.360-000



ACF
ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE FUTEBOL



- Vedação à distribuição de lucros e remuneração de dirigentes, conforme previsto no estatuto.

Todas as declarações foram firmadas pelo presidente da entidade, Sr. Gezer Andrade de Assunção, conforme exigido pela legislação vigente.

Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência a essa importante causa social, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

GEZER ANDRADE DE ASSUNÇÃO:01288898100
8100

Assinado de forma digital por
GEZER ANDRADE DE
ASSUNÇÃO:01288898100
Dados: 2025.04.09 08:29:13
-04'00'

Gezer Andrade de Assunção

Presidente da Associação Camponovense de Futebol – ACF

Contato: 65 99992-5842

CNPJ Nº 57.601.925/0001-05
Rua Angelin, Nº 191-NE, Bairro: Jardim Alvorada
Campo Novo do Parecis -MT, CEP: 78.360-000



ACF
ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE FUTEBOL



DECLARAÇÃO CONTAS NÃO REJEITADAS

Eu, Gezer Andrade de Assunção, vendedor, portador do RG: 14534860- Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 012.888.981-00, na qualidade de autoridade máxima da “ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE FUTEBOL - ACF”, estabelecido na Rua Angelin, Nº 191-NE, Bairro: Jardim Alvorada, Campo Novo do Parecis -MT, CEP: 78.360-000T, inscrita sob o CNPJ 57.601.925/0001-05, **declaro que a entidade dispõe de instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento, cumprimento das metas e a realização das atividades ou projetos previstos na parceria.**

A presente declaração é feita sob as penas da lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 7 de abril de 2025.

GEZER ANDRADE DE ASSUNCAO:01288898100
98100

Assinado de forma digital
por GEZER ANDRADE DE
ASSUNCAO:01288898100
Dados: 2025.04.07 09:31:19
-04'00'

Gezer Andrade de Assunção

Presidente

CNPJ Nº 57.601.925/0001-05
Rua Angelin, Nº 191-NE, Bairro: Jardim Alvorada
Campo Novo do Parecis -MT, CEP: 78.360-000



DECLARAÇÃO CONTAS NÃO REJEITADAS

“ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE FUTEBOL - ACF”, estabelecido na Rua Angelin, Nº 191-NE, Bairro: Jardim Alvorada, Campo Novo do Parecis -MT, CEP: 78.360-000T, inscrita sob o CNPJ 57.601.925/0001-05, por meio do seu representante legal Gezer Andrade de Assunção, vendedor, portador do RG: 14534860- Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 012.888.981-00, DECLARA, para devidos fins que as contas não foram rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 anos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 7 de abril de 2025.

GEZER ANDRADE DE ASSUNCAO:01288898100
98100

Assinado de forma digital por
GEZER ANDRADE DE
ASSUNCAO:01288898100
Dados: 2025.04.07 09:31:30
-04'00'

Gezer Andrade de Assunção
Presidente

CNPJ Nº 57.601.925/0001-05
Rua Angelin, Nº 191-NE, Bairro: Jardim Alvorada
Campo Novo do Parecis -MT, CEP: 78.360-000



DECLARAÇÃO

“ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE FUTEBOL - ACF”, estabelecido na Rua Angelin, Nº 191-NE, Bairro: Jardim Alvorada, Campo Novo do Parecis -MT, CEP: 78.360-000T, inscrita sob o CNPJ 57.601.925/0001-05, por meio do seu representante legal Gezer Andrade de Assunção, vendedor, portador do RG: 14534860- Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 012.888.981-00, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que nos comprometemos a publicar, semestralmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada, bem como dos serviços prestados à coletividade, e remeter cópia a prefeitura municipal de Campo Novo do Parecis - MT

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 7 de abril de 2025.

GEZER ANDRADE DE ASSUNCAO:01288898100
8100

Assinado de forma digital por
GEZER ANDRADE DE
ASSUNCAO:01288898100
Dados: 2025.04.07 09:31:44
-04'00'

Gezer Andrade de Assunção

Presidente

CNPJ Nº 57.601.925/0001-05
Rua Angelin, Nº 191-NE, Bairro: Jardim Alvorada
Campo Novo do Parecis -MT, CEP: 78.360-000



ACF
ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE FUTEBOL



DECLARAÇÃO

“ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE FUTEBOL - ACF”, estabelecido na Rua Angelin, Nº 191-NE, Bairro: Jardim Alvorada, Campo Novo do Parecis -MT, CEP: 78.360-000T, inscrita sob o CNPJ 57.601.925/0001-05, por meio do seu representante legal Gezer Andrade de Assunção, vendedor, portador do RG: 14534860- Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 012.888.981-00 DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que esteve em efetivo e contínuo funcionamento nos últimos seis meses, com a exata observância dos estatutos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 7 de abril de 2025.

GEZER ANDRADE DE ASSUNÇÃO:01288898100
8100

Assinado de forma digital por
GEZER ANDRADE DE
ASSUNÇÃO:01288898100
Dados: 2025.04.07 09:31:54
-04'00'

Gezer Andrade de Assunção

Presidente

CNPJ Nº 57.601.925/0001-05
Rua Angelin, Nº 191-NE, Bairro: Jardim Alvorada
Campo Novo do Parecis -MT, CEP: 78.360-000



ACF
ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE FUTEBOL



DECLARAÇÃO

“ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE FUTEBOL - ACF”, estabelecido na Rua Angelin, Nº 191-NE, Bairro: Jardim Alvorada, Campo Novo do Parecis -MT, CEP: 78.360-000T, inscrita sob o CNPJ 57.601.925/0001-05, por meio do seu representante legal Gezer Andrade de Assunção, vendedor, portador do RG: 14534860- Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 012.888.981-00 , DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que conforme previsto em seu estatuto, os membros da diretoria, conselho fiscal, não são remunerados, e também não são distribuídos lucros ou vantagens aos dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma de pretexto.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 7 de abril de 2025.

GEZER ANDRADE DE
ASSUNCAO:0128889
8100

Assinado de forma digital por GEZER
ANDRADE DE ASSUNCAO:01288898100
Dados: 2025.04.07 09:32:34 -04'00'

Gezer Andrade de Assunção
Presidente

CNPJ Nº 57.601.925/0001-05
Rua Angelin, Nº 191-NE, Bairro: Jardim Alvorada
Campo Novo do Parecis -MT, CEP: 78.360-000



DECLARAÇÃO

“ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE FUTEBOL - ACF”, estabelecido na Rua Angelin, Nº 191-NE, Bairro: Jardim Alvorada, Campo Novo do Parecis -MT, CEP: 78.360-000T, inscrita sob o CNPJ 57.601.925/0001-05, por meio do seu representante legal Gezer Andrade de Assunção, vendedor, portador do RG: 14534860- Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 012.888.981-00 , DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que nos comprometemos a publicar, semestralmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada, bem como dos serviços prestados à coletividade, e remeter cópia a prefeitura municipal de Campo Novo do Parecis – MT.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 7 de abril de 2025.

GEZER ANDRADE DE
ASSUNCAO:01288898100

Assinado de forma digital por GEZER
ANDRADE DE
ASSUNCAO:01288898100
Dados: 2025.04.07 09:32:46 -04'00'

Gezer Andrade de Assunção

Presidente

CNPJ Nº 57.601.925/0001-05
Rua Angelin, Nº 191-NE, Bairro: Jardim Alvorada
Campo Novo do Parecis -MT, CEP: 78.360-000



RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA

MANDATO: 03/09/2024 A 03/09/2027

Presidente: GEZER ANDRADE DE ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, servidor público, nascido em 09/01/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03149500000, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o nº 012.888.981-00, residente e domiciliado na Travessa 01, nº 130 NW, Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000;

Secretária: KARINA ALMEIDA FREIRE, brasileira, solteira, servidora pública, nascida em 18/05/1999, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 08692420715, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o nº 614.597.253-01, residente e domiciliada na Travessa 01, nº 130 NW, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000;

Primeira Tesoureira: DANIELE MARTA WERLE JUSTEN, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em 19/01/1990, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07355336995, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrita no CPF sob o nº 062.516.779-10, residente e domiciliada na Rua Angelin, nº 191 NE, Bairro Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000;

Segunda Tesoureira: MARCIA ALEXANDRA PEREIRA, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em 12/02/1976, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00384603090, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrita no CPF sob o nº 616.523.421-68, residente e domiciliada na Rua Severino Euflasino de Lima, nº 442 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000;

Diretor Esportivo: LAERCIO DA SILVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/08/1989, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04928668516, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o nº 034.621.621-44, residente e domiciliado na Rua Angelin, nº 191 NE, Bairro Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000;

Suplente: BRUNO CAMPOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, apoio administrativo, nascido em 30/01/2001, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 08679639468, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o nº 075.971.471-

CNPJ Nº 57.601.925/0001-05
Rua Angelin, Nº 191-NE, Bairro: Jardim Alvorada
Campo Novo do Parecis -MT, CEP: 78.360-000



12, residente e domiciliado na Rua Bem-te-vi, n° 984 NW, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000;

CONSELHO FISCAL:

LUCAS DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, instrutor de auto escola, nascido em 28/11/1996, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 06451872589, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o n° 701.235.421-62, residente e domiciliado na Rua Carlos Bezerra, n° 500 NW, Casa 09, Bairro Olenka, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000;

PABLO APARECIDO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, apoio administrativo, nascido em 03/10/2002, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 07897599797, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o n° 014.097.151-32, residente e domiciliado na Rua 04, S/N, Quadra 29, Lote 23, Bairro Parque dos Girassóis, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000;

STANLEY JHONATH MOTA MUHLBEIER, brasileiro, solteiro, apoio administrativo, nascido em 22/06/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 04955885623, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o n° 035.080.451-61, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, n° 1979 NE, Bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000;

Suplente: MARLENE GONCALINA DA SILVA, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em 04/10/1999, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n° 07265953908, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrita no CPF sob n° 061.992.361-06, residente e domiciliada na Rua Bem-te-vi, n° 984 NW, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000;

GEZER ANDRADE DE ASSUNCAO:01288898
100

Assinado de forma digital por
GEZER ANDRADE DE
ASSUNCAO:01288898100
Dados: 2025.04.07 09:33:13 -04'00'

Gezer Andrade de Assunção
Presidente

CNPJ N° 57.601.925/0001-05
Rua Angelin, N° 191-NE, Bairro: Jardim Alvorada
Campo Novo do Parecis -MT, CEP: 78.360-000

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DE
ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE FUTEBOL -ACF**

FD 01/14
up
Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2024, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados membros fundadores, na Rua Angelin, nº 191 NE, Bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis – MT, as 18:00 (dezoito) horas, com a finalidade de fundar uma associação de clube desportista de futebol, para fins não econômicos, que denominará ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE FUTEBOL - ACF, oportunidade na qual foi aprovado o estatuto da Associação, bem como eleita e empossada a sua primeira Diretoria Executiva. A reunião foi realizada de acordo com o edital de convocação. Inicialmente, assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Gezer Andrade de Assunção, o qual após dar boas-vindas aos presentes, declarou instalada a Assembleia Geral e convidou a Sra. Karina Almeida Freire, para secretariar a assembleia. Na sequência, foi colocada a palavra à disposição dos presentes, que, a uma só voz, enfatizaram a importância da criação da associação em Campo Novo do Parecis - MT. Dando continuidade, o presidente colocou em votação a proposta de criação da entidade, havendo unanimidade na sua aprovação por parte dos presentes. Logo após, o presidente solicitou que a secretária da assembleia fizesse a leitura dos nomes que compunham a chapa única para eleição da Diretoria Executiva da Associação, a qual, posta em votação, foi eleita por aclamação geral e unanimidade dos presentes, ficando assim constituída: **Presidente: GEZER ANDRADE DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, servidor público, nascido em 09/01/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03149500000, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o nº 012.888.981-00, residente e domiciliado na Travessa 01, nº 130 NW, Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360-000; **Secretária: KARINA ALMEIDA FREIRE**, brasileira, solteira, servidora pública, nascida em 18/05/1999, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 08692420715, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o nº 614.597.253-01, residente e domiciliada na Travessa 01, nº 130 NW, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360-000; **Primeira Tesoureira: DANIELE MARTA WERLE JUSTEN**, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em 19/01/1990, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07355336995, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrita no CPF sob o nº 062.516.779-10, residente e domiciliada na Rua Angelin, nº 191 NE, Bairro Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360-000; **Segunda Tesoureira: MARCIA ALEXANDRA PEREIRA**, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em 12/02/1976, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00384603090, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrita no CPF sob o nº 616.523.421-68, residente e domiciliada na Rua Severino Euflasino de Lima, nº 442 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360-000; **Diretor Esportivo: LAERCIO DA SILVEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/08/1989, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04928668516, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o nº 034.621.621-44, residente e domiciliado na Rua Angelin, nº 191 NE, Bairro

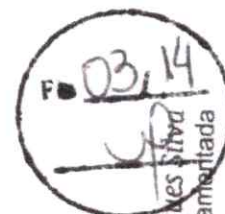
Karina
marcia pereira
Gezer
laercio
Bene
Pablo
Stavley
Z

Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360-000; **Suplente: BRUNO CAMPOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, apoio administrativo, nascido em 30/01/2001, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 08679639468, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o nº 075.971.471-12, residente e domiciliado na Rua Bem-te-vi, nº 984 NW, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360-000; **CONSELHO FISCAL: LUCAS DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, instrutor de auto escola, nascido em 28/11/1996, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06451872589, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o nº 701.235.421-62, residente e domiciliado na Rua Carlos Bezerra, nº 500 NW, Casa 09, Bairro Olenka, nesta cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360-000; **PABLO APARECIDO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, apoio administrativo, nascido em 03/10/2002, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07897599797, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o nº 014.097.151-32, residente e domiciliado na Rua 04, S/N, Quadra 29, Lote 23, Bairro Parque dos Girassóis, nesta cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360-000; **STANLEY JHONATH MOTA MUHLBEIER**, brasileiro, solteiro, apoio administrativo, nascido em 22/06/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04955885623, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o nº 035.080.451-61, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 1979 NE, Bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360-000; **Suplente: MARLENE GONCALINA DA SILVA**, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em 04/10/1999, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07265953908, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrita no CPF sob o nº 061.992.361-06, residente e domiciliada na Rua Bem-te-vi, nº 984 NW, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360-000; Em seguida, depois da posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, na qualidade de Presidente, o sr. GEZER ANDRADE DE ASSUNÇÃO, agora na qualidade de Presidente eleito, agradeceu a confiança em nome da Diretoria, sendo os mesmos declarados pela Assembleia Geral empossados, juntamente com o Conselho Fiscal. Na sequência apresentou alguns esboços de propostas estatutária para a associação, fora então aberto espaço de tempo para estudos das propostas de trinta minutos. Retornado a Assembleia, fora discutido e chegado em consenso, sendo colocado em votação com aprovação por aclamação e unanimidade do ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE FUTEBOL – ACF, conforme documento assim redigido. Nada mais sendo tratado o Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrado os trabalhos.

Eu, KARINA ALMEIDA FREIRE, na condição de secretária, lavrei a presente ata, a qual será assinada pelos presentes.

Campo Novo Do Parecis - MT, 03 de setembro de 2024.

Karina
Marlene
Muhlbeier
Gezer
Bruno
Stanley
Lucas
Pablo



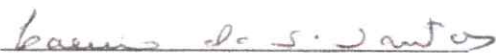
DIRETORIA:

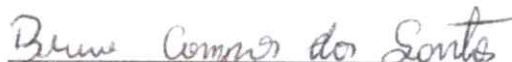

GEZER ANDRADE DE
ASSUNÇÃO
Presidente


KARINA ALMEIDA FREIRE
Secretária


DANIELE MARTA WERLE
JUSTEN
Primeira Tesoureira

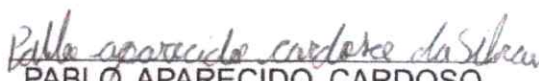

MARCIA ALEXANDRA PEREIRA
Segunda Tesoureira

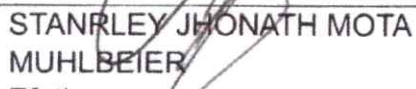

LAERCIO DA SILVEIRA
SANTOS
Diretor Esportivo

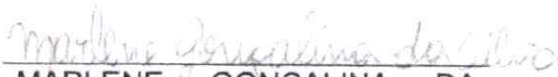

BRUNO CAMPOS DOS SANTOS
Suplente

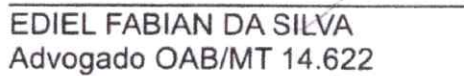
CONSELHO FISCAL


LUCAS DA SILVA SANTOS
Efetivo


PABLO APARECIDO CARDOSO
DA SILVA
Efetivo


STANLEY JHONATH MOTA
MUHLBEIER
Efetivo


MARLENE GONCALINA DA
SILVA
Suplente


EDIEL FABIAN DA SILVA
Advogado OAB/MT 14.622

CERTIDÃO
Certifico que a presente **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE** contendo 14 fls., foi REGISTRADA nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro **A - 18** Fl(s) **195/201** - Registro nº **624**, sob o Protocolo nº **1594**. O referido é verdade e dou fé. Campo Novo do Parecis-MT, 01/10/2024

Bel. Janaina Marques Silva - Escrevente Juramentada
Teodora Guedes da Silva Lima
Tabelião
Andréa Nogueira Silva
Escrevente Juramentada
Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - CNS: 063818
Ato de Notas e Registro
Cod Cartório 40 Cod Ato(s) 107, 108
Selo de Controle Digital: CEE 6149
Valor: R\$ 118,05
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Teodora Guedes da Silva Lima
Tabelião Substituto
Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada
Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada



"ESTATUTO SOCIAL"

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - A associação denominar-se à: ASSOCIAÇÃO CAMPO NOVENSE DE FUTEBOL, designada pela sigla ACF, com sede na Rua Angelin, nº 191 NE, Bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP 78.360-000. Constitui-se de uma associação civil sem fins lucrativos de finalidade desportiva e social, com personalidade jurídica distinta de seus associados.

Art. 2º - A associação terá como finalidades:

- I. Difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, como festivais e torneios esportivos;
- II. Proporcionar a seus Associados, encontros, reuniões de caráter Esportivo e Social;
- III. Promover a realização de Campeonatos, Torneios e Competições, tanto amadoras, quanto profissionais;
- IV. Além do desporto amador, poderá manter quadros de desportistas profissionais, sempre com observância do que dispõe a Legislação Pátria.
- V. Filiar-se às entidades de administração do desporto dentro das modalidades de Futebol, inclusive as de caráter e prática profissional, e, nas disputas internacionais, oficiais ou amistosas;
- VI. Contratar, ceder, doar, receber por cessão, devolver e resilir contratos com atletas da modalidade, inclusive com os de nacionalidade estrangeira, na forma da lei;
- VII. Administrar, licenciar e explorar as propriedades intelectuais da própria entidade, bem como licenciar produtos, bens e serviços, com o uso de seu nome, apelidos, símbolos, sede, imagens, sons, hinos e demais bens e direitos protegidos legalmente, cuja receita se reverta em benefício de seus fins sociais;
- VIII. Constituir, ministrar e partilhar cursos de formação educativa profissional para atletas da modalidade de Futebol, mediante convênio com entidade pública ou particular, com a utilização de recursos de renúncia ou incentivo fiscal e de incentivos de qualquer natureza;
- IX. Firmar termos, convênios e parcerias com entidades, empresas públicas ou privadas e, poderes públicos objetivando a promoção de Futebol, formação de profissionais do Futebol e realização de eventos festivos de interesse da comunidade em geral, com o objetivo de incentivar a prática do esporte na modalidade em questão;
- X. Prestar serviços através de convênios, termos de fomento e/ou colaboração e parcerias, firmados com pessoas físicas e/ou jurídicas, privadas ou públicas, objetivando promover o bem social, através da prática de Futebol;

Karina Marques

mylene

Jgr

Bruno

Renata

Bruno

Bruno

Stanley

Rafael

- XI.** Desenvolver e apoiar projetos e atividades ligados a cultura, lazer, esporte e turismo com vistas ao desenvolvimento social e regional.

Art. 3º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços de intermediários de apoio a outra organização sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 6º - O tempo de duração da associação é indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da associação, pertencendo todos a uma única categoria, sendo ilimitado o número de associados.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- I. Participar das atividades da associação;
- II. Tomar parte nas assembleias gerais com igual direito de voto;
- III. Votar e ser votado para cargos da Administração;
- IV. Solicitar prestação de constas da diretoria.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I. Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e demais órgãos Dirigentes da entidade;
- II. Cumprir e fazer cumprir o Estado e demais disposições internas;
- III. Zelar pelo nome da associação;
- IV. Participar das Assembleias Gerais;
- V. Votar por ocasião das eleições;

Karina
Mafreire

Ggr

Bruno Lucas
Honório

STANLEY
Pablo

Parágrafo Primeiro: O exercício de qualquer cargo nos órgãos de que trata este artigo não dá direito à remuneração, sendo que os seus integrantes não receberão remuneração a qualquer título.

Parágrafo Segundo: A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias ou suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em sua gestão.

Parágrafo Terceiro: Os membros da Diretoria não respondem pessoal, solidariamente e nem subsidiariamente pelos atos praticados e obrigações contraídas em nome da Entidade, em decorrência do seu mandato, desde que respeitadas às normas estatutárias e a legislação vigente.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14º - A assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15º - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II. Destituir os membros a Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
- III. Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
- IV. Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- V. Apreciar relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual;
- VI. Alterar o estatuto;
- VII. Reformar o estatuto no tocante a administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo;
- VIII. Decidir sobre a dissolução da Associação.

Parágrafo Primeiro – Para as atribuições previstas nos incisos II, VI, VII e VIII, é exigida a deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em qualquer convocação com menos de cinco associados.

Parágrafo Segundo – A aprovação das contas previstas no inciso V, deverá atentar para:

- I. A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações

Horina

Martina
Mariana

João
Pablo

Bruno Lucas

Stanley
Alonzo Luis

financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS.

08/14
F.D.
Janaína Marques Silva
Escritura Juruamentada

Art. 16° - A assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- I. Aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- II. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- III. Aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte;
- IV. Referendar a aprovação de novos associados.

Art. 17° - A Assembleia Geral, reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- I. Reforma do estatuto;
- II. Eleição de membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, por renúncia daquele exercício;
- III. Destituição de administradores ou conselheiros;
- IV. Exclusão de associados.

Art. 18° - A Assembleia Geral sempre será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital fixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo Único – A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos associados presentes, salvo exceções previstas neste Estatuto.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19° - A associação será administrada por uma diretoria formada por um presidente, um secretário, dois tesoureiros, um diretor esportivo e um suplente, eleitos em Assembleia Geral para mandato de 03 (três) anos permitida à reeleição indefinitivamente.

Art. 20° - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Representar e defender os interesses de seus associados;

Karina Mariana Jgr Bruno Lucas Stanley
nyheria Pablo Alonni Luis

- IV. Elaborar o orçamento anual;
- V. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VI. Admitir pedido de inscrição de associados;
- VII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo Único – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art.21º - Compete ao Presidente:

- I. Submeter todas as decisões gerenciais, diretrizes e formas de atuações, a aprovação da assembleia;
- II. Representar a associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar;
- III. Assinar e zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, convênios e documentos pertinentes;
- IV. Assumir e zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, convênios e documentos pertinentes;
- V. Convocar e presidir todas as assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias;
- VI. Representar a associação junto aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, podendo também obter financiamento e custeio;
- VII. Representar a associação em operações bancárias, financeiras e comerciais de qualquer natureza, inclusive fazer aplicações dos recursos da entidade, efetuar pagamentos e assinar cheques juntamente com o tesoureiro, abrir e fechar contas, adquirir cartão de créditos/débitos, aplicações financeiras, e todas as demais movimentações financeiras junto a instituição financeira e/ou bancária;
- VIII. Apresentar trimestralmente e sempre que for necessário a prestação de contas as atividades da diretoria para análise, parecer do Conselho Fiscal e aprovação da Assembleia Geral;
- IX. Sempre que houver necessidade, poderá convidar pessoas, técnicas, líderes ou dirigentes para participar de reuniões com direito de voz.

Art. 22º - Compete ao secretário:

- I. Organizar e dirigir os trabalhos relativos à Secretaria;
- II. Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo, documentos, livros e todo o material pertencente à Secretaria;
- III. Receber e expedir a correspondência, dando-lhe o competente destino;
- IV. Fazer e assinar, por delegação do Presidente, os editais, avisos de convocação do Conselho Fiscal e outros;
- V. Secretariar as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, lavrando as respectivas atas;
- VI. Substituir o Presidente nos impedimentos.

Marina

Marlene
M. Pereira

Pablo

Jgr

Brune Lucas

Wenice

Stanley

Baris

Art. 23° - Compete ao Tesoureiro:

- I. Manter em ordem os livros, documentos e material da Tesoureira;
- II. Assinar, com o Presidente, todos os documentos que representem valor, cheques, depósitos e retiradas em estabelecimentos bancários ou congêneres;
- III. Efetuar, mediante comprovante, os pagamentos autorizados;
- IV. Organizar o balanço geral do ano social, a fim de ser apresentado anexo ao relatório da Diretoria a Administração;
- V. Controlar e zelar pelas finanças da associação, efetuar pagamentos e assessorar o presidente na ordenação de despesas;
- VI. Apresentar em conjunto com o presidente trimestralmente ou sempre que for necessário e solicitado pelos associados a prestação de contas para análise e parecer do conselho fiscal, e aprovação da Assembleia Geral;
- VII. Elaborar o relatório financeiro e contábil da associação.

Art. 24° - Compete ao diretor Esportivo:

- I. Organizar, dirigir e responder pelo programa recreativo e esportivo da Associação;
- II. Orientar e dirigir os programas internos e externos de atividades esportivas e organizar as representações oficiais para competições;
- III. Responsabilizar-se pela administração da área de esporte;
- IV. Desempenhar outras atividades compatíveis determinadas pelo Presidente.

Art. 25° - A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- I. Associado pertence ao quadro social há, no mínimo, 1 (um) ano, excetuada a primeira composição da Diretoria;
- II. Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- III. Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva terá 01 (um) suplente, em caso de vacância ou falta de qualquer dos cargos, o mandato ou condução será assumido pelo suplente até seu término.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 26° - O conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral da associação, sendo seu mandato coincidente com o mandato da Diretoria, permitindo a reeleição indefinitivamente.

Janaina

Marques
Silva

João
Bibler

Bruno
Bueno

Henrique
Bueno

Stanley

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal terá 01 (um) suplente, em caso de vacância ou falta no cargo, o mandato ou condução será assumido pelo suplente até seu término.

Art. 27º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

- I. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;
- II. Examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- III. Auxiliar a Diretoria Executiva, sempre que solicitado;
- IV. Sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Art. 28º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 29º - O patrimônio da associação será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis, imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; aplicação de receitas; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Art. 30º - A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 31º - Todo patrimônio e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que se propõe a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Art. 32º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

Karina
Márcia
Rafaela
Giz
Bruno Lucas
Lionel
Stanley

PD 12/14
4P
Janaina Marques Silva
Escrivente Juramentada

Janaína Marques Silva
Escritora Juramentada

Janaína Marques Silva
Escritora Juramentada

Janaína Marques Silva
Escritora Juramentada

Janaína Marques Silva
Escritora Juramentada

Janaína Marques Silva
Escritora Juramentada

Janaína Marques Silva
Escritora Juramentada

Janaína Marques Silva
Escritora Juramentada

- Janaína Marques Silva**
Escritora Juramentada

9/10

Blum

Stanley

Pallo

baum

Flonide



Janaína Marques Silva
Escrevente Juramentada

- VI. Demonstração das origens e das aplicações de recursos;
- VII. Demonstração das mutações do patrimônio social;
- VIII. Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- IX. Parecer e relatório de auditoria, se for o caso.

Parágrafo Primeiro. Dentre as normas de prestação de conta a serem observadas, fica determinado no mínimo:

- a) Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;
- c) Publicação do balanço financeiro, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, cujo será colocado à disposição do público em geral, inclusive por meio eletrônico.

Parágrafo Segundo. A aprovação das contas, dos balanços patrimoniais demonstrações realizadas em cada exercício social deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) O Tesoureiro deverá providenciar a elaboração das contas o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa e demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessária e encaminhar à Diretoria e ao Conselho Fiscal, na primeira quinzena mês de fevereiro de cada ano;
- b) O Conselho Fiscal, receberá a documentação, reunir-se-á e emitirá o competente parecer para ser encaminhado à Assembleia Geral, com cópia para o Presidente, até a segunda quinzena do mês de fevereiro;
- c) Na próxima Assembleia Geral que se realizará na segunda quinzena do mês de fevereiro, os associados serão comunicados dos balanços patrimoniais e demonstrações realizados em cada exercício social, das conclusões do Conselho Fiscal, para fins de sua aprovação, conforme Estatuto da entidade.

Art. 39° - O presente estatuto social poderá ser alterado no todo ou em parte, inclusive no tocante à administração, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados efetivos, não podendo ela deliberar, sem voto concorde de 1/5 (um quinto) dos presentes, observando-se os quóruns estabelecidos no art. 18, § único, do presente estatuto. Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 40° - Fica eleito o Foro desta Comarca de Campo Novo do Parecis – MT para qualquer ação fundada neste estatuto.

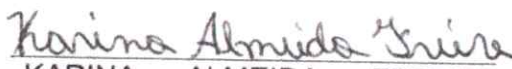
Handwritten signatures:
Karina, Mariana, Pablo, Bruno, Stanley, Plonilla, and others.

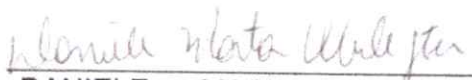
Campo Novo do Parecis – MT, 03 de setembro de 2024.

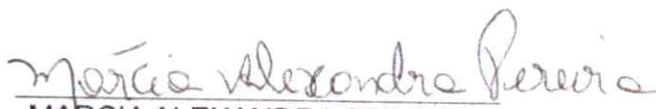
FD 14, 14
Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

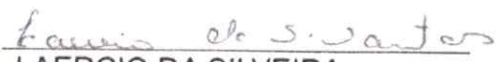
DIRETORIA:

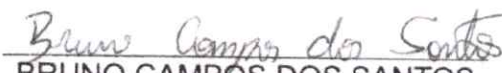

GEZER ANDRADE DE
ASSUNÇÃO
Presidente


KARINA ALMEIDA FREIRE
Secretária

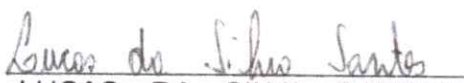

DANIELE MARTA WERLE
JUSTEN
Primeira Tesoureira

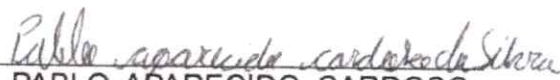

MARCIA ALEXANDRA PEREIRA
Segunda Tesoureira

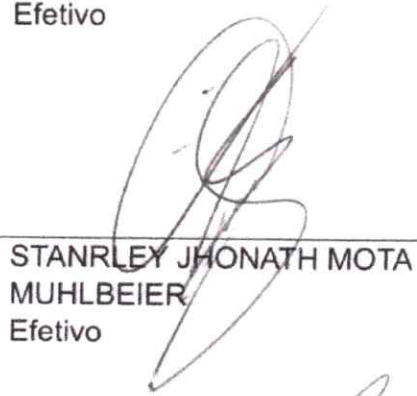

LAERCIO DA SILVEIRA
SANTOS
Diretor Esportivo

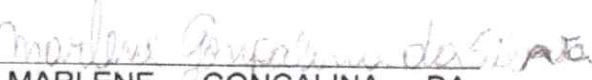

BRUNO CAMPOS DOS SANTOS
Suplente

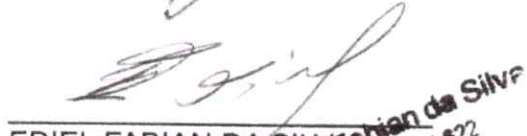
CONSELHO FISCAL


LUCAS DA SILVA SANTOS
Efetivo


PABLO APARECIDO CARDOSO
DA SILVA
Efetivo


STANLEY JHONATH MOTA
MUHLBEIER
Efetivo


MARLENE GONCALINA DA
SILVA
Suplente


EDIEL FABIAN DA SILVA
Advogado OAB/MT-14.622

CERTIDÃO
Certifico que a presente **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE** contendo 14 fls., foi REGISTRADA nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro **A - 18 Fk(s) 195/201** - Registro nº **624**, sob o Protocolo nº **1594**. O referido é verdade e dou fé. Campo Novo do Paredeis-MT, 01/10/2024.

Bel. Janaina Marques Silva - Escrevente Juramentada

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO
Teodoro Guedes da Silva
Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada
Thiago Marques Guedes
Substituto
Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada
Campo Novo do Paredeis - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - CNS: 063818
Ato de Notas e Registro
Cod Cartório: 40 Cod. Ato(s) 107, 108
Selo de Controle Digital: CEE 6149
Valor: R\$ 118,05
Consultar: www.tjmt.jus.br/selos



Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

21:38



< acf_camponovo



ACF Associação Camponovense de Futebol

123
posts

2.075
seguidores

375
seguindo

Time esportivo

- 1x TAÇA MATOGROSSENSE FUTSAL
- 5x CAMPEÃO MUNICIPAL DE FUTSAL
- 2x CAMPEÃO MUNICIPAL DE CAMPO... mais

[Campo Novo do Parecis](#)

Ver tradução

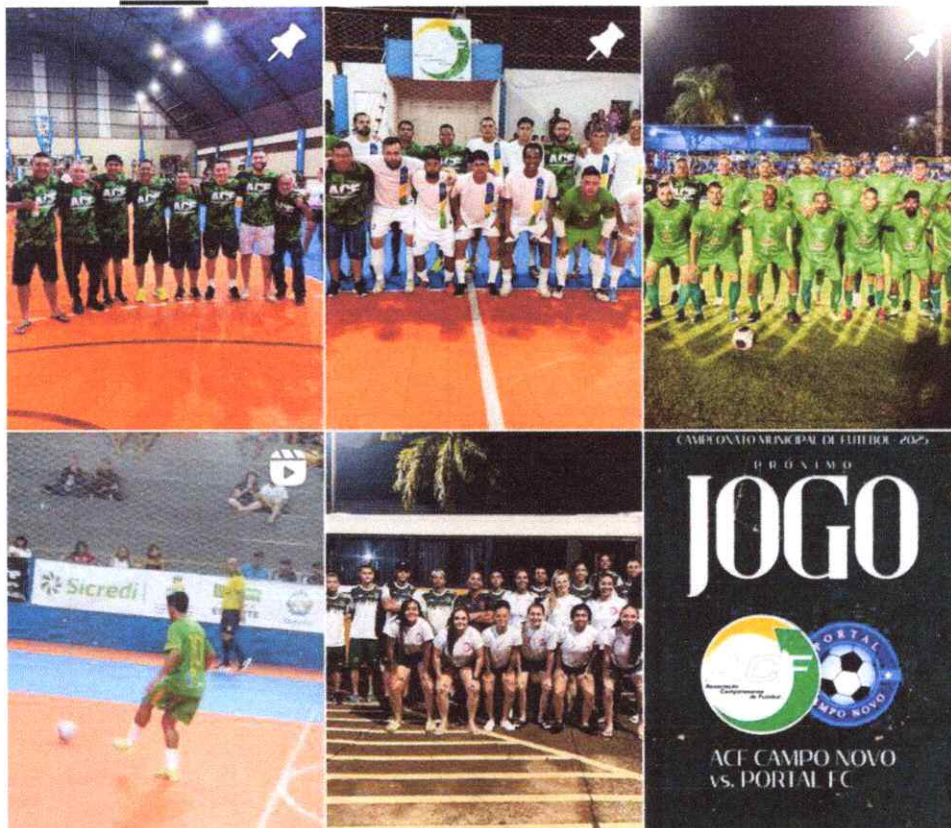


Seguido(a) por alex_nkt, hand.cnp.ofc e outras 47 pessoas

Seguindo ▾

Mensagem

Ligar





Participação em campeonatos

ACF_CAMPONOVO
Posts

acf_camponovo

Campo Novo do Parecis - MT



18



Curtido por alex_nkt e outras pessoas

acf_camponovo Mensagem de Agradecimento – ACF Campo Novo!

Encerramos nossa participação na [@ligamatogrossense](#) 2024 com muito orgulho e sentimento de dever cumprido. Foi uma temporada marcada por desafios, superação e momentos inesquecíveis. E, para isso, queremos expressar nossa mais sincera gratidão a todos que fizeram parte dessa jornada.

Primeiramente, nosso profundo agradecimento ao presidente do ACF Campo Novo, cuja dedicação, liderança e empenho foram essenciais para que tivéssemos condições de competir e representar nossa cidade com dignidade. Sua visão e apoio constante foram a base do nosso sucesso.

À nossa delegação, que esteve conosco nos bastidores, cuidando de cada detalhe e garantindo que tudo saísse como planejado, nosso muito obrigado! Vocês são fundamentais para o funcionamento e organização da nossa equipe.



21:41



ACF_CAMPONOVO
Posts



acf_camponovo
Campo Novo do Parecis



Curtido por laercio.cnp e outras pessoas
acf_camponovo Liga matogrossense 2023

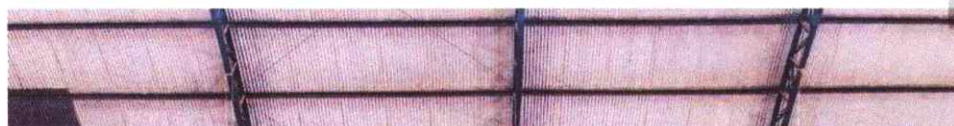
Para ficar registrado no feed.

#acf
#esporte
#lazer
#craques

9 de dezembro de 2023



acf_camponovo e jaciramarante
Áudio indisponível



ACF_CAMPONOVO
Postsacf_camponovo
Campo Novo do Parecis

3



Curtido por laercio.cnp e outras pessoas

acf_camponovo BI-CAMPEÃO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO.

O resto é história.

29 de maio de 2023



acf_camponovo e sapezal_em_fala

Lance Taber · Kickstand



ACF_CAMPONOVO
Posts

acf_camponovo

Adauto Assis · Football delights crowds



ACF CAMPO NOVO

@acf_camponovo

#tbt

Campeões da Taça Matogrossense
de Futsal 2024.

03 de Novembro de 2024



Curtido por laercio.cnp e outras pessoas

acf_camponovo #tbt do último título conquistado pela ACF!
Campeões mato-grossense de futsal, garantido nossa vaga
para representar o nosso estado de Mato Grosso na maior
competição nacional, Taça Brasil de Futsal - Divisão Especial.

13 de março



ACF_CAMPONOVO
Postsacf_camponovo e fmfs.mt
Sapezal

17



Curtido por alex_nkt e outras pessoas

acf_camponovo CAMPEÕES TAÇA MATOGROSSENSE DE FUTSAL! 🟢🟡🔥

Em um jogo eletrizante contra a equipe da Ads Sapezal, saímos do primeiro tempo atrás do placar de 2x0. Já no segundo tempo, fomos em busca do empate e levando a partida para prorrogação, onde buscamos a virada e conseguindo reverter o placar para 5x2! Além do título de campeão, conquistamos também a nossa vaga para representar o estado de Mato Grosso na TAÇA BRASIL DE FUTSAL - DIVISÃO ESPECIAL 2025.

Agradecemos a torcida pelo incentivo e apoio que tivemos durante a competição toda, vocês fizeram a diferença fora de quadra!



21:39



ACF_CAMPONOVO
Posts



acf_camponovo
Campo Novo do Parecis



Curtido por laercio.cnp e outras pessoas
acf_camponovo 🏆🏆 TETRACAMPEÃO 🏆🏆

Para ficar registrada no feed, de mais um@grande municipal.

#acf
#esporteelazer
#cnp
#matogrosso
#mundodabola

9 de dezembro de 2023



acf_camponovo
Campo Novo do Parecis





ACF_CAMPONOVO
Posts



acf_camponovo
Campo Novo do Parecis



VICE CAMPEÃO | COPA UNIÃO



AGRADECEMOS A CADA
JOGADOR E DIRETOR
PELO ESFORÇO E VOCÊ
TORCEDOR POR ESTAR
COM NÓS.



Curtido por laercio.cnp e outras pessoas

acf_camponovo EM UM JOGO DISPUTADO E FINALIZADO NOS PÊNALTIS, ENCERRAMOS NOSSA PARTICIPAÇÃO COM O VICE CAMPEONATO, AGRADECEMOS A TODOS QUE CONTRIBUÍRAM.

#copa

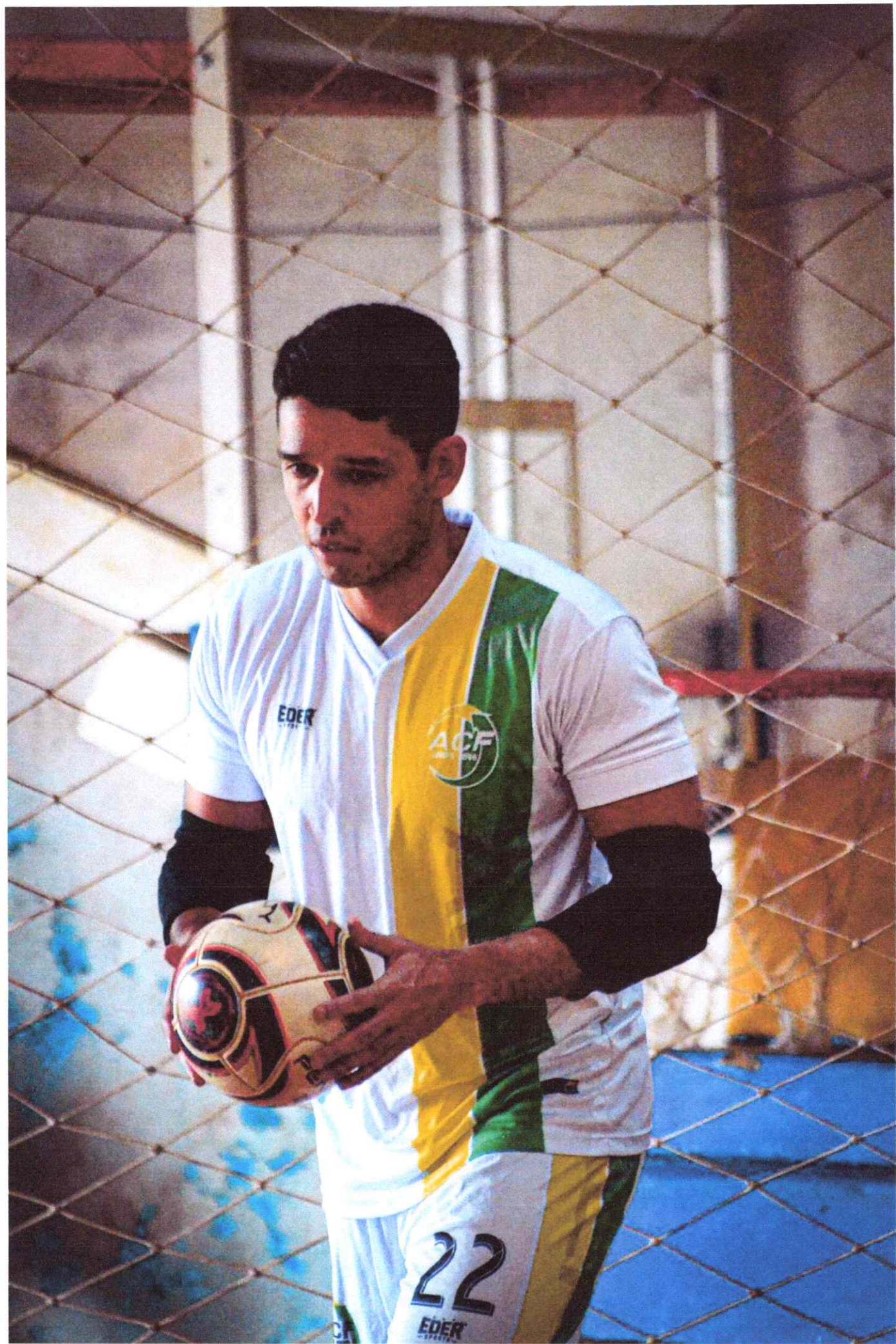
#campo

#cnp

#vice

19 de dezembro de 2022















acf_camponovo
Campo Novo do Parecis

TEMPORADA 2022

- CAMPEÃO TORNEIO AMJP
FUTSAL
- CAMPEÃO MUNICIPAL CNP
FUTSAL
- CAMPEÃO MUNICIPAL CNP
CAMPO
- VICE-CAMPEÃO COPA UNIÃO
CAMPO
- VICE-CAMPEÃO TORNEIO JP
FUTSAL



Curtido por marllon_kennedy__mk10 e outras pessoas

acf_camponovo ENCERRAMOS NOSSA TEMPORADA 2022z

VIEMOS AGRADECER A TODOS NOSSOS

PATROCIONADORES E ATLETA, MEMBRO DA... mais

19 de dezembro de 2022

acf_camponovo
Campo Novo do Parecis

VICE CAMPEÃO | COPA UNIÃO

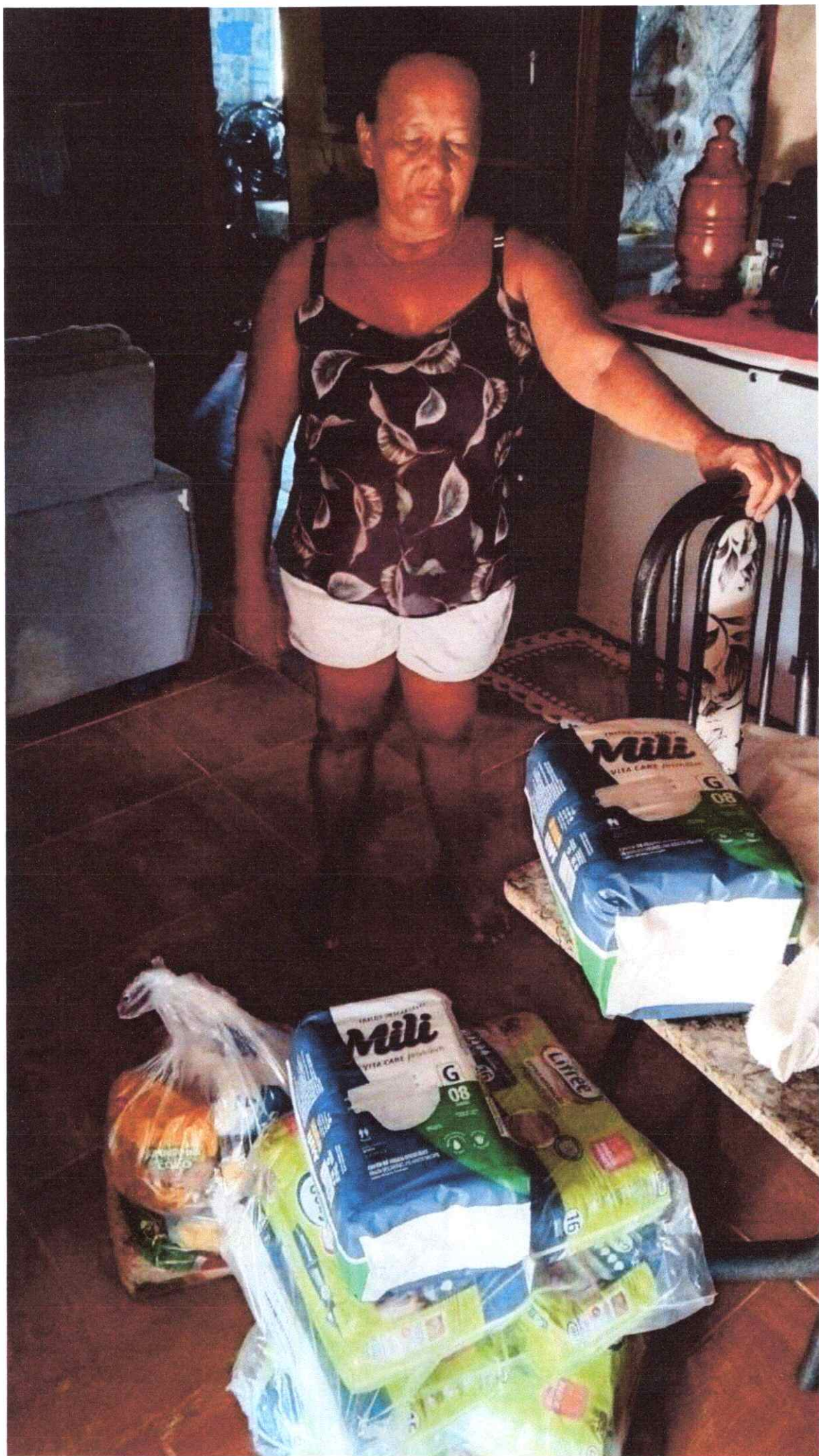






Promoção de eventos e Ações Benéficas







21:38 ?



< acf_camponovo



ACF Associação Camponovense de Futebol

123
posts

2.075
seguidores

375
seguindo

Time esportivo



1x TAÇA MATOGROSSENSE FUTSAL



5x CAMPEÃO MUNICIPAL DE FUTSAL



2x CAMPEÃO MUNICIPAL DE CAMPO... mais

[Campo Novo do Parecis](#)

Ver tradução

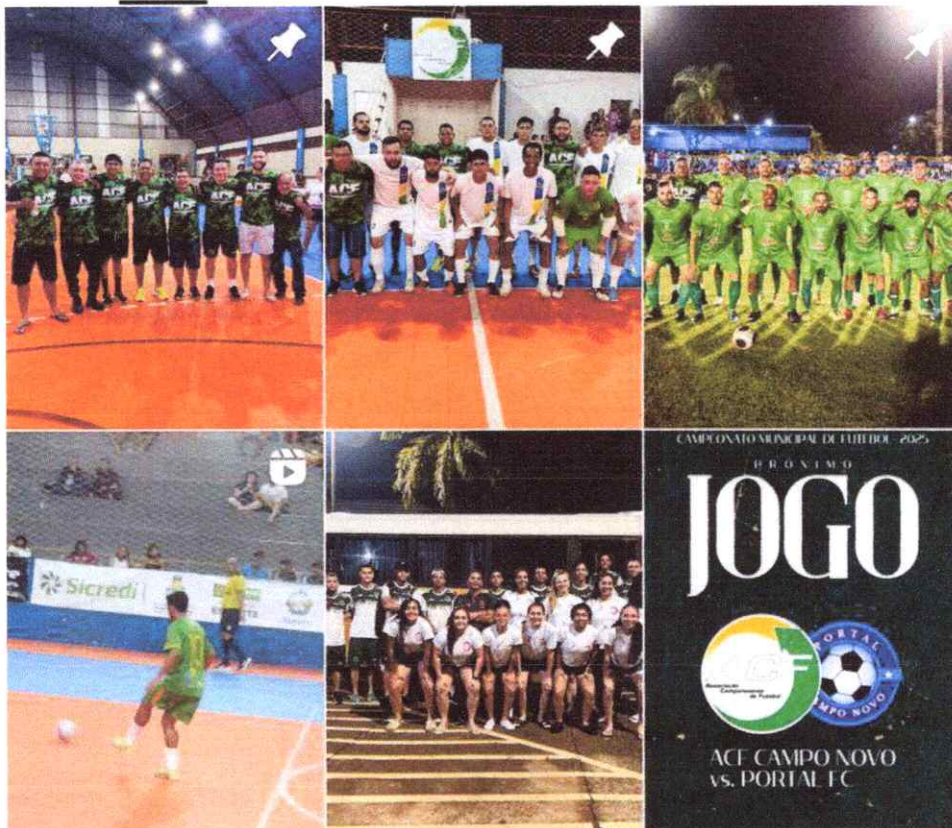


Seguido(a) por alex_nkt, hand.cnp.ofc e
outras 47 pessoas

Seguindo ▾

Mensagem

Ligar





Fomento ao esporte Feminino

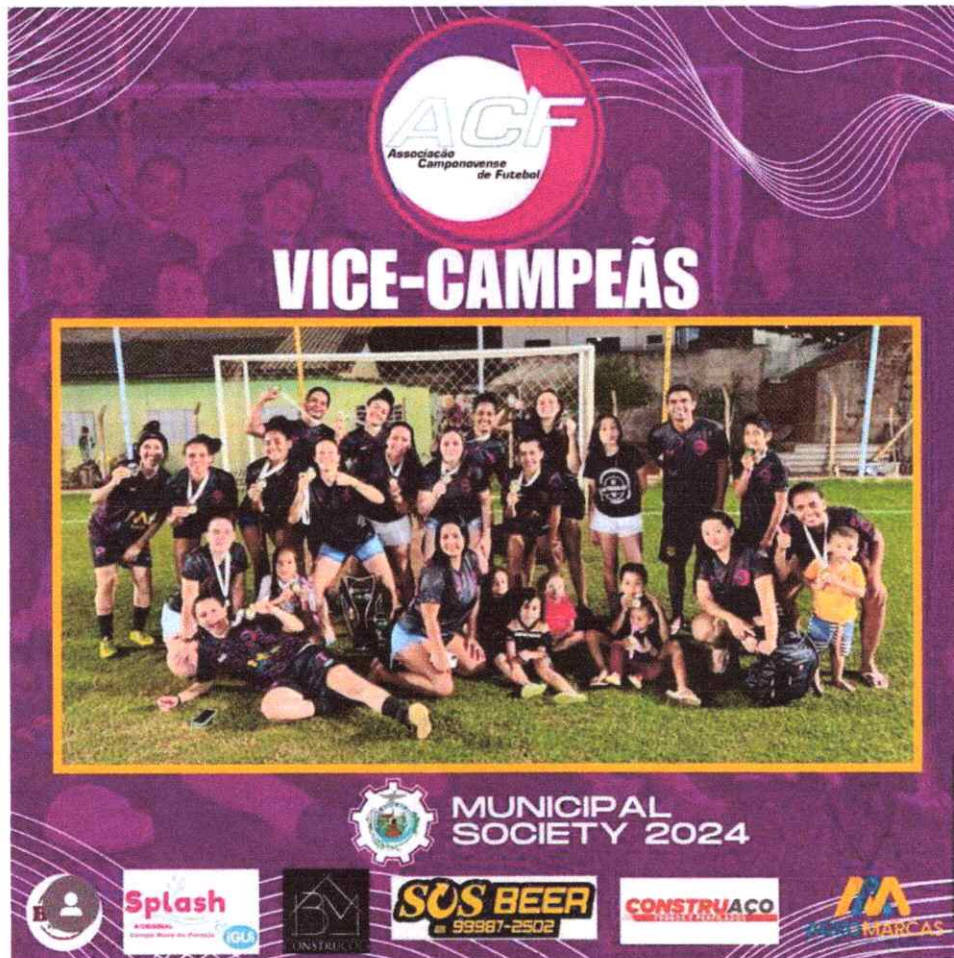
ACF_CNP
Posts

Seguir



acf_cnp

Campo Novo do Parecis - MT



Curtido por anam.desordi e outras pessoas
acf_cnp Vice-Campeãs do Municipal Society 2024

🏆 É sobre superação, entrega, suor e o amor pelo futebol!
Resume o vice-campeonato. Apesar de não ter sido o
resultado mais esperado, fica a certeza de que o caminho
está sendo trilhado da maneira certa.

👉 Agradecemos nossos patrocinadores por todo apoio que
vem dando a nós da equipe ACF!



21:45 ⓘ



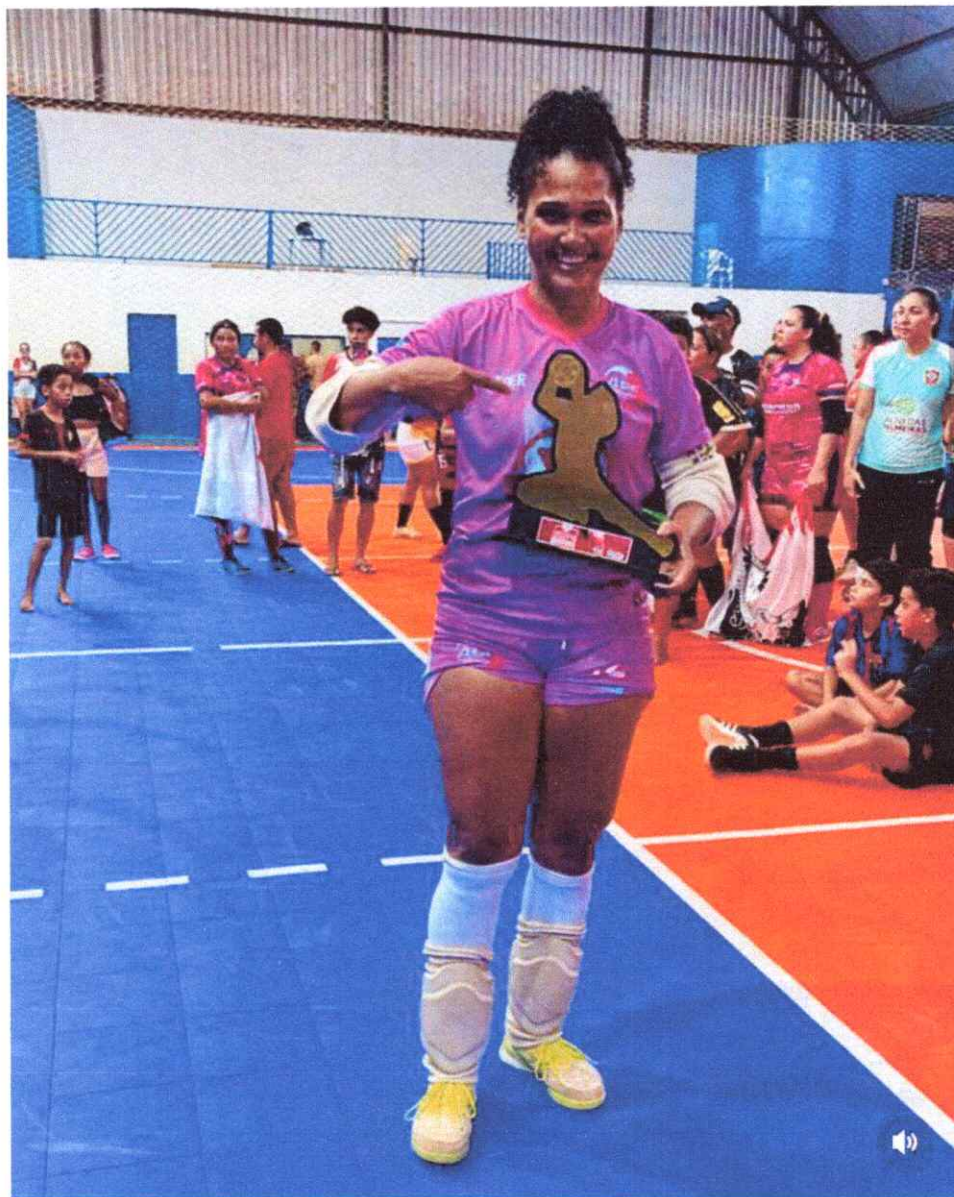
ACF_CNP
Posts

Seguir



acf_cnp

Campo Novo do Parecis



Curtido por acf_camponovo e outras pessoas

acf_cnp Em especial hoje vamos agradecer e parabenizar a nossa máquina, @negahsantos12 que em meio tantos desafios sempre entrega o seu melhor em todos os campeonatos.



ACF_CNP
Posts

Seguir

acf_cnp
Mato Grosso-Brazil

Q 1



Curtido por gelsonoficial_01 e outras pessoas

acf_cnp 2º COPA REGIONAL DE FUTSAL

CARLINDA 2023 🏆 🏆

20 de dezembro de 2023



acf_cnp



21:45



ACF_CNP
Posts

Seguir



acf_cnp

Sapèzal, Mato Grosso, Brazil



Curtido por laercio.cnp e outras pessoas

acf_cnp Campeão da primeira fase dos jogos da copa cidades de futsal 2025

O time ACF FEMININO passou para a próxima! 🏆👏

.
. .
. .
. .

@lessio_santos05 @gelsonoficial_01 @cnp_esportes_

Há 6 dias



acf_cnp

Campo Novo do Parecis



21:45



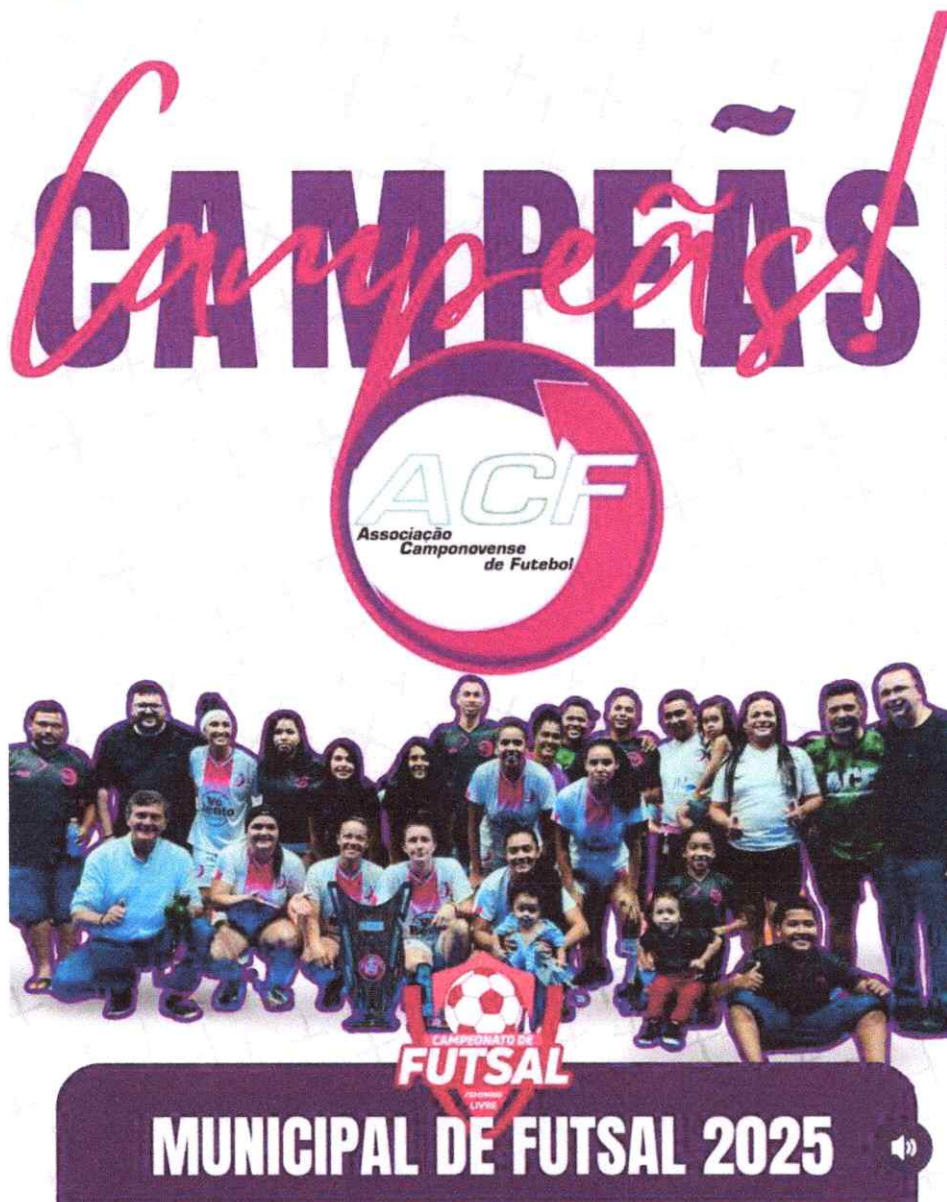
ACF_CNP
Posts

Seguir



acf_cnp

🎵 Dj GM, MC Liro · Sempre Perdoai



8



Curtido por laercio.cnp e outras pessoas

acf_cnp Tri-Campeão do campeonato municipal de futsal feminino 🏆 ... mais

gezerandrade Parabéns meninas 🏆



27 de março

